



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI Nº 5.805, DE 14 DE MAIO DE 2025.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados às políticas da vigilância socioassistencial, e dá outras providências.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 731/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 93.290,83 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos), destinados às políticas da vigilância socioassistencial, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

|     |                       |     |   |               |  |
|-----|-----------------------|-----|---|---------------|--|
| 02  | 09                    | 00  | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL            |               |  |
| 275 | 08.244.0011.3105.0000 |     | Parcerias com organizações da Sociedade Civil   | 33.290,83     |  |
|     | 3.3.50.43.00          |     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                              | F.R.: 0 02 00 |  |
|     | 02                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | STN: 1.661    |  |
|     | 500                   | 014 | ASSIST. SOCIAL - PSE                            |               |  |
| 02  | 09                    | 02  | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |               |  |
| 306 | 08.244.0011.3108.0000 |     | Programa Social Especial                        | 30.000,00     |  |
|     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R.: 0 02 00 |  |
|     | 02                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | STN: 1.661    |  |
|     | 500                   | 014 | ASSIST. SOCIAL - PSE                            |               |  |
| 308 | 08.244.0011.3108.0000 |     | Programa Social Especial                        | 10.000,00     |  |
|     | 3.3.90.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R.: 0 02 00 |  |
|     | 02                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | STN: 1.661    |  |
|     | 500                   | 014 | ASSIST. SOCIAL - PSE                            |               |  |
| 714 | 08.244.0011.3108.0000 |     | Programa Social Especial                        | 20.000,00     |  |
|     | 4.4.90.52.00          |     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | F.R.: 0 02 00 |  |
|     | 02                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | STN: 1.661    |  |
|     | 500                   | 014 | ASSIST. SOCIAL - PSE                            |               |  |

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 93.290,83 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos), serão cobertos com recursos provenientes de convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 93.290,83 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

**Art.4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 93.290,83 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 14 de maio de 2025.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

